PROJETO DE LEI Nº 094/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.22 16:08:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS								
Código	**Programa**	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2.044	0007 – Infraestrutura	Desenvolver Ações do CIDERSOP	08.002.15.451 .0007.2.044	3000	1	778.000	1.500.000	2.278.000

12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
Código	**Programa**	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2061	0020 – Esportes e Lazer	Participações em Competições - Esporte de Rendimento	12.002.27.811 .0020.2.061	3000	1	242.256,44	220.000	462.256,44

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R$ 1.720.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 094/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima trigésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Vimos, por meio deste, solicitar a suplementação no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser realizada por meio de superávit, para fins de implantação do rateio do CIDERSOP.

O recurso será destinado à contratação de serviços de pintura viária, tapa-buracos e aplicação de asfalto frio (TST), os quais serão utilizados no Parque de Exposições David Menoncin, em preparação para a realização da XII Quermesse de Inverno do Município de Matelândia. (Protocolo 31135/2025).

Secretaria de Esportes e Lazer

- Solicita-se a suplementação de dotação orçamentária no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados à despesa com “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no Projeto 2061, e R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de superávit, destinados a despesas com “Passagens e Despesas com Locomoção”, também no Projeto 2061.

A solicitação justifica-se em razão das demandas da Secretaria para custeio de despesas com arbitragem, alimentação e deslocamento de atletas em disputas regionais.

Considerando a relevância desses serviços para a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas no município, solicitamos a devida autorização para a suplementação orçamentária. (Protocolo 31215/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.22 16:09:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito